

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

COMUNICADO 01/2010 – CMJ

Art. 1º - Fica convocada a Plenária de Eleição de associações vinculadas ao segmento juvenil designados nas alíneas “c” a “j”, do inciso II e também os representantes da sociedade civil descritos nas alíneas “a” a “h”, do inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 2644, de 28 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de Setembro de 2009, para compor o Conselho Municipal da Juventude.

Art. 2º - A Plenária para composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude de Santos terá como sede a Estação da Cidadania, sita a Avenida Ana Costa, nº 340- Encruzilhada – Santos e acontecerá no dia 21 de agosto de 2010, das 10h às 12h.

Parágrafo único – Após a plenária ocorrerá atividades de integração com os membros do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 3º - As atividades do dia serão presididas pelo Coordenador da Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude e assessoradas por um representante do Gabinete do Prefeito de Santos.

Art. 4º - Serão consideradas associações juvenis e representações da sociedade civil aquelas que façam prova mínima de sua existência, podendo ser formais ou não-formais.

Parágrafo único – A prova mínima de existência estará sujeita à aprovação da Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude.

Art. 5º - Cada organização juvenil terá direito a um voto na Plenária.

Parágrafo único – A eleição dos membros do Conselho será feita por votação dentro de cada segmento juvenil e de cada representante da sociedade civil com direito a dois votos distintos.

Art. 6º - Não será admitido o voto por procuração e apenas os presentes poderão ser eleitos.

Art. 7º - Os documentos, indicações e comprovantes das organizações e representações inscritas deverão ser entregues com até 30 minutos de antecedência ao início dos trabalhos.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória das Ações de Mobilização do Conselho Municipal da Juventude, instituída pela Portaria nº 078 de 28 de Dezembro de 2009.

Santos 04 de Agosto de 2010.

WELLINGTON PAULO DA SILVA ARAÚJO
Coordenador da Comissão Provisória de
Planejamento das Ações de Mobilização
para Composição do Conselho Municipal
da Juventude